

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 50, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dá nome de “Adenilton Ferraz” à Rua 17, do Setor Industrial, desta Cidade, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 17 do Setor Industrial, desta Cidade, passa a denominar-se “Adenilton Ferraz”.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do local com a nova denominação, passando a assim identificá-la em mapas, documentos e demais registros do Município e da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a denominação contida em Lei Municipal que instituiu a denominação ora revogada.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Ver. **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- Presidente -

Ver. **CARLOS EDUARDO B. FERRAZ**
- Vice-Presidente -

Ver. **DALVINA IZABEL A. DE A. GUIMARÃES**
- 1ª Secretária -

Ver. **ZILDERLEI N. FERREIRA**
- 2º Secretário -





CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você



ANEXO I

DAS EMENDAS IMPOSITIVAS